



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

**RATIFICAÇÃO**

JOSÉ ANTÔNIO PRATES, Prefeito Municipal de Salinas/MG, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2018, RATIFICA a contratação direta e por dispensa de licitação, necessária à manutenção de veículos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos – rede concessionária, condição exclusiva e indispensável para a vigência da garantia do mesmo, para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, de Revisão obrigatória de veículos da marca PEUGEOT, em favor da empresa **H8 VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.804.949/0001-72 no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) contemplando primeira revisão do veículo PEUGEOT Partgreencar Placa QOR-8363 pertencente à frota municipal.

Planilha de detalhamento de preços:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.
1	3,30	Óleo do motor	R\$ 25,70	R\$ 84,81
2	1	Anel do bujão	R\$ 3,69	R\$ 3,69
3	1	Filtro de óleo do motor	R\$ 32,80	R\$ 32,80
4	1	Mão de Obra	R\$ 208,70	R\$ 208,70
Valor Total			R\$ 330,00	

A presente ratificação está fundamentada nas disposições do Inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a Contratação para a prestação imediata dos serviços em atendimento à demanda do município de Salinas.

Salinas/MG, 08 de outubro de 2018.

José Antônio Prates  
**Prefeito**



## **INTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (ART. 26 LEI 8666/93)**

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Contratação direta e por dispensa de licitação, necessária à manutenção de veículo durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos – rede concessionária, condição exclusiva e indispensável para a vigência da garantia dos mesmos, para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, da 1ª Revisão obrigatória prevista no manual do veículo PEUGEOT Partgreencar Placa QOR-8363. A unidade requisitante apresentou a seguinte justificativa para a contratação:

*Realizar a revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, em razão de a Concessionária autorizada da marca PEUGEOT não estar localizada nesta cidade considerando a necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota desta prefeitura. A não realização desta revisão ocasionará perda de garantia.*

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8666/93, que foi devidamente justificada pela Secretária de Saúde e corroborada pela assessoria jurídica do município, *in verbis*;

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise, observamos que a empresa H8 VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, propôs valor para aquisição de produtos que compõem os serviços de realização da primeira Revisão obrigatória prevista no manual PEUGEOT Partgreencar Placa QOR-8363 pertencente à frota municipal.

Se mostra plenamente viável que a administração, caso realmente não possua concessionária da montadora dentro de sua cidade, procurar aquela que esteja mais próxima, considerando que o deslocamento seria menos oneroso e, conseqüentemente, atinja a devida eficiência na utilização dos recursos público. Todavia, coube à esta Comissão Permanente de Licitações averiguar e comprovar que, de fato, a escolha se mostrou coerente e que representou a realidade da administração.

Foi realizada consulta pela unidade requisitante através do Sítio eletrônico da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



montadora PEUGEOT, na página de busca de concessionárias, a fim de ratificar a decisão de que a concessionária mais próxima da cidade de Salinas seria a H8 VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Dover Ipatinga). A Comissão confirma tal situação. No localizador do Sítio da montadora consta uma concessionária a 568KM de Salinas na cidade de Ipatinga/MG, demonstrando ser totalmente inviável o traslado do veículo até outra concessionária, conforme descrito no termo de referência elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde que, oportunamente, reproduzimos abaixo:

### DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 1.1. A seleção dos fornecedores para os referidos serviços se dá pelo abaixo descrito:
  - 1.1.1. Considerando o anexo referente as concessionárias mais próximas o qual mostra que são as concessionárias sediadas nas cidades de Ipatinga (568 Km), Belo Horizonte (640 Km) e Feira de Santana (654 Km).
  - 1.1.2. Considerando que o veículo tem gasto médio de combustível: 13,0 Km/L em rodovias, utilizando combustível gasolina, de acordo cópia da ficha técnica do veículo em anexo.
  - 1.1.3. Considerando o valor unitário atual de R\$ 5,07 do combustível gasolina, praticado na ATA 124/2018, Pregão 052,2018, Processo 083/2018, a qual o município faz uso, os custos totais de traslado do veículo seriam de (levando em conta a viagem de ida e volta):

SEDE DAS CONCESSIONÁRIAS	Ipatinga	Belo Horizonte	Feira de Santana
DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO (EM KM)	568	640	654
VALOR UNITÁRIO GASOLINA (EM REAIS)	R\$ 5,07		
VALOR TOTAL DE TRANSLADO (EM REAIS)	R\$ 443,04	R\$ 499,20	R\$ 510,12

- 1.2. Reiterando o acima descrito preza-se pela concessionária autorizada com sede no município de Ipatinga/MG, diminuindo assim o custo das despesas com deslocamento do veículo.

**A Comissão Permanente de Licitações conclui que a escolha da prestadora do serviço atende ao interesse público e se mostra coerente e razoável sob o prisma econômico.**

#### IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nesta etapa, que ainda se confunde com a anterior, temos a justificativa do preço para a prestação dos serviços. Mesmo a concessionária H8 VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (DOVER) sendo a concessionária mais próxima de Salinas, seu preço para a Revisão obrigatória não justificaria ser exorbitante. Nesse diapasão é que a administração deve colher maiores informações acerca dos preços de revisões em outras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



concessionárias para que haja devido confrontamento de custos e que demonstre zelo pelos recursos públicos empregados.

A Prefeitura Municipal de Salinas, por meio do setor de Transportes, realizou cotação em outras concessionárias da rede autorizada, via contato telefônico e constatou-se que a concessionária escolhida, DOVER IPATINGA – PEUGEOT, apresentou valores condizentes com aqueles praticados no mercado especializada e estabelecidos no site oficial da montadora PEUGEOT, conforme cópia em anexo, sendo o constante no referido anexo o norteador dos preços por ela praticados.

A Comissão Permanente de Licitações fez juntar orçamentos de mesma característica em outras concessionárias apontadas pela montadora em seu sítio eletrônico oficial, além do preço sugerido pela própria concessionária.

Quanto às demais concessionárias, que estão localizadas em cidades mais distantes, apresentaram preços equivalentes, não sendo verificados nenhuma discrepância de valores.

Salienta-se que a revisões previstas é para o veículo:

MARCA/MODELO	ESPÉCIE/TIPO	PLACA	CHASSI	ANO FAB. MODELO
PEUGEOT/PART GREENCAR	ESP/CAMINHONETE/ AMBULANC	QOR-8383	8AEGCNFN8KG501710	2018/2019

O baseamento de preços segue abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.
1	3,30	Óleo do motor	R\$ 25,70	R\$ 84,81
2	1	Anel do bujão	R\$ 3,69	R\$ 3,69
3	1	Filtro de óleo do motor	R\$ 32,80	R\$ 32,80
4	1	Mão de Obra	R\$ 208,70	R\$ 208,70
Valor Total			R\$ 330,00	

Assim, resta-se necessário somente comprovarmos a regularidade fiscal da proponente. Assim, acostamos aos autos:

- 1- Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT)
- 2- Prova de regularidade do FGTS
- 3- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a tributos Federais.

Comprovada a estrita regularidade, prosseguimos a escolha.

#### DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição, foi:

- **H8 VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.804.949/0001-72**, estabelecida na Rua Calcedonia, nº 7705, Iguacu, Ipatinga/MG, CEP. 35.162-041.

#### V – DO FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



Considerando que este procedimento se trata de aquisição imediata, esta CPL juntará aos autos Carta de Empenho para estabelecer o vínculo pactuado a cada momento em que ocorrer a necessidade da revisão nos respectivos veículos.

Salinas/MG, 08 de outubro de 2018.

Uarley Moreira Silva  
Presidente da CPL

Bianca Matos Pereira  
Membro

Alinny Christine Cardozo dos Santos  
Membro